



MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MINAS GERAIS
CNPJ 01.615.421/0001-90
Poder Executivo

DECRETO Nº 162, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes do Fundo de Saúde do Município de Goiabeira (FMS), provenientes de repasses da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, nos termos das Leis Complementares 171, de 09 de maio de 2023 e 172, de 27 de dezembro de 2023; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, Sr. Samuel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, bem como a Lei Complementar nº 172, de 27 de dezembro de 2023, que prorroga para dezembro de 2024 os prazos previstos na Lei Complementar 171/2023;

CONSIDERANDO que a "autorização concedida aos municípios abrange os seguintes saldos: a) convênios cujos objetos encontram-se cumpridos; b) convênios executados com recursos próprios do Município; e c) convênios encerrados".

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de Decreto para autorizar a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Rua Pinheiro, nº 44, Centro, CEP 35248-000, Goiabeira/MG

Telefone: (33) 9 9927-5444

webmail institucional: prefeitura@goiabeira.mg.gov.br

sítio eletrônico: <https://www.goiabeira.mg.gov.br>



MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MINAS GERAIS
CNPJ 01.615.421/0001-90
Poder Executivo

repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, de que trata a **Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas a transposição e a transferência dos saldos constantes do Fundo de Saúde do Município de Goiabeira (FMS), provenientes de repasses da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados entre o Estado e o Município de Goiabeira, nos termos das **Leis Complementares 171, de 09 de maio de 2023 e 172, de 27 de dezembro de 2023**.

Parágrafo único - As regras de transposições e transferências de saldos deverão obedecer ao **Termo de Acordo** firmado entre o **Estado de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Associação Mineira dos Municípios, as Secretarias Municipais de Saúde e os Conselhos de Saúde – estadual e municipais -; e homologado perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em 08 de novembro de 2021, bem como, eventuais Termos Aditivos ao Acordo.**

Art. 2º - A comprovação da execução orçamentária e financeira dos recursos transpostos ou transferidos será realizada por meio de Relatório Anual de Gestão.

Art. 3º - A transposição e as transferências dos recursos orçamentários terão o seguinte destino:

1) **NOVO OBJETO: Transposição para Obras e Reformas das Unidades de Saúde do Município. - R\$413.379,04 - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;**

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Rua Pinheiro, nº 44, Centro, CEP 35248-000, Goiabeira/MG

Telefone: (33) 9 9927-5444

webmail institucional: prefeitura@goiabeira.mg.gov.br

sítio eletrônico: <https://www.goiabeira.mg.gov.br>



MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MINAS GERAIS

CNPJ 01.615.421/0001-90

Poder Executivo

2) NOVO OBJETO: Pagamento da Folha Salarial dos Servidores. - R\$1.484.097,81 - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

3) NOVO OBJETO: Pagamento de Combustível e Manutenção da Frota de Veículos atual do Município. - R\$310.189,00 - Ação de Saúde: XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

4) NOVO OBJETO: Transposição para Pagamento de Exames, Cirurgias e Laboratório. - R\$586.177,34 - Ação de Saúde: XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Parágrafo Único - A contabilização das despesas relacionadas as ações previstas no objeto da transposição serão registradas nas dotações orçamentárias vigentes no orçamento de 2023, ficando autorizado de igual modo, para os orçamentos dos exercícios vindouros de acordo com a tabela de fontes vigente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - A transposição e a transferência, autorizadas nos Artigos anteriores, serão realizadas por meio da realocação orçamentária dos saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes de contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, todos provenientes de repasses do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação para os novos objetos, fica autorizado a suplementação para complementação, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias e o superávit financeiro.

Art. 6º - Fica também autorizada a inclusão de nova dotação orçamentária para execução dos novos projetos e, de igual modo, de fonte dos recursos arrecadados dos rendimentos de aplicação financeira, na eventualidade de acréscimos que ocorrerem durante a execução dos novos objetos da transposição.

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Rua Pinheiro, nº 44, Centro, CEP 35248-000, Goiabeira/MG

Telefone: (33) 9 9927-5444

webmail institucional: prefeitura@goiabeira.mg.gov.br

sítio eletrônico: <https://www.goiabeira.mg.gov.br>



MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MINAS GERAIS

CNPJ 01.615.421/0001-90

Poder Executivo

Art. 7º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiabeira/MG, 27 de novembro de 2024.

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

SAMUEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Goiabeira

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica municipal, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial do Município de Goiabeira em 27 de novembro de 2024.

Maria Lucia Peres de Cristo Martins

Secretária Municipal de Administração

Maria Lucia Peres de Cristo Martins
Secretária Municipal de Administração

Rua Pinheiro, nº 44, Centro, CEP 35248-000, Goiabeira/MG

Telefone: (33) 9 9927-5444

webmail institucional: prefeitura@goiabeira.mg.gov.br

sítio eletrônico: <https://www.goiabeira.mg.gov.br>



Diário Eletrônico Municipal

GOIABEIRA **MG**

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 162/2024-Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes do Fundo de Saúde do Município de Goiabeira (FMS), provenientes de repasses da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, nos termos das Leis Complementares 171, de 09 de maio de 2023 e 172, de 27 de dezembro de 2023; e dá outras providências.

Chave de autenticação:

2141ada9a8d1468de20884c0fb00a882

Data da Publicação: 25/11/2024

Endereço Único da publicação: https://diario.goiabeira.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/Decreto-no-162-2024-Transp-e-transferencia-saldos-FMS-SESMG20241127_15030777.pdf